



PUBLICADO
Extrema, 17 / 09 / 2025

DECRETO Nº. 4.975
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 5.241 de 09 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – Refis “Extrema no Azul”.

CONSIDERANDO o ofício nº 023/2025, proveniente da Arrecadação Fazendária Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 5.241 de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa em relação ao Programa de Recuperação Fiscal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, por igual período, os efeitos da Lei nº 5.241, de 9 de julho de 2025, passando a vigorar de 1º de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal